

**SISTEMA COFECI-CRECI**  
**CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	28/04/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

**EMENTA DA ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL**  
**3ª SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE ELEITORAL (SAE-3)**  
**ELEIÇÕES NO CRECI 11ª REGIÃO/SC**

**1. ABERTURA**

- 1.1. Data: 28/04/2024
- 1.2. Local: SHS QUADRA 05 BLOCO C - ASA SUL, BRASÍLIA – DF.
- 1.3. Horário de início: 10h31min.
- 1.4. Horário de encerramento: 14h24min do mesmo dia.
- 1.5. O Coordenador ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, a Secretária ANNA CRISTINA DE SÁ LINHARES SANTOS e ÍTALO MONTE DE ARAÚJO, membros da 3ª Subcomissão de Análise Eleitoral (SAE-3), na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão de análise dos requerimentos de registro de chapas protocolados na Secretaria Eleitoral Regional que funcionou junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região/SC (Creci 11ª Região/SC).

**2. DECISÃO, ORDEM DE REGISTRO E DENOMINAÇÃO**

2.1. A SAE-3, considerando a fundamentação contida nos itens 2, 3 e 4 da Ata de Análise Documental:

I. **DEFERIU** o requerimento de registro da chapa com a ordem e denominação: **CHAPA Nº 01 – “PAGO ANUIDADE, QUERO + MUDANÇAS + SOLUÇÕES”**. Os candidatos da chapa estão nominados na Relação Nominal de Candidatos anexa, parte integrante desta Ementa;

II. **DEFERIU** o requerimento de registro da chapa com a ordem e denominação: **CHAPA Nº 02 – “RENOVA CRECI”** Os candidatos da chapa estão nominados na Relação Nominal de Candidatos anexa, parte integrante desta Ementa.

**3. IMPUGNAÇÃO OU RECURSO**

3.1. Impugnação ou Recurso poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral Federal por meio de remessa ao endereço eletrônico [comissao\\_eleitoral@cofeci.gov.br](mailto:comissao_eleitoral@cofeci.gov.br), no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da desta Ementa no site [www.cofeci.gov.br/eleicoes2024](http://www.cofeci.gov.br/eleicoes2024), no espaço reservado ao Creci 11ª Região/SC.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS - LGPD**

4.1. Nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados cadastrais, financeiros e processuais relacionados nos itens 2, 3 e 4 da Ata de Análise Documental são classificados como sigilosos, de uso restrito e protegidos, razão pela qual o representante de chapa deverá respeitar o sigilo de dados dos candidatos a que tiver acesso.

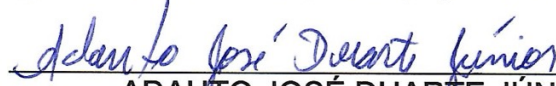


**SISTEMA COFECI-CRECI**  
**CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	28/04/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

**5. PUBLICAÇÃO**

5.1. Por fim, a SAE-3 determinou a publicação desta Ementa e da Relação Nominal de Candidatos de cada chapa - com requerimento deferido no site [www.cofeci.gov.br/eleicoes2024](http://www.cofeci.gov.br/eleicoes2024), no espaço reservado ao Creci 11ª Região/SC.



ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR  
Coordenador(a)



VISTO